

interseções entre

---

**O DIREITO  
FINANCEIRO** & **O DIREITO  
TRIBUTÁRIO**

---

ORGS.

---

fernando facury scaff  
sergio André rocha  
gustavo lanna murici

interseções entre

---

**O DIREITO** **&** **O DIREITO**  
**FINANCEIRO** **TRIBUTÁRIO**

---



interseções entre

---

**O DIREITO  
FINANCEIRO** & **O DIREITO  
TRIBUTÁRIO**

---

ORGS.

---

FERNANDO FACURY SCAFF  
SERGIO ANDRÉ ROCHA  
GUSTAVO LANNA MURICI





**Belo Horizonte** | **São Paulo**  
Av. Brasil, 1843, | Av. Paulista, 2444,  
Savassi, Belo Horizonte, MG | 8º andar, cj 82  
Tel.: 31 3261 2801 | Bela Vista – São Paulo, SP  
CEP 30140-007 | CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2021, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2021, Os autores.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,  
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

*Editor Chefe* Plácido Arraes  
*Editor* Tales Leon de Marco  
*Produtora Editorial* Bárbara Rodrigues  
*Capa, projeto gráfico* Letícia Robini  
*Diagramação* Nathalia Torres

#### Catálogo na Publicação (CIP)

---

l61 Interseções entre o direito financeiro e o tributário / Fernando Facury Scaff, Gustavo Lanna, Sergio André Rocha (orgs.). - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2021. 658 p.

ISBN 978-65-5589-277-2

1. Direito. 2. Direito Financeiro. I. Scaff, Fernando Facury. II. Lanna, Gustavo. III. Rocha, Sergio André, 1977-. IV. Título.

CDDir: 341.38

---

Biblioteca responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



---

## Sumário

Autores.....	11
Prefácio: algumas notas sobre as interseções entre o Direito Financeiro e o Direito Tributário.....	13

### PARTE I

#### TEORIA SOBRE A CORRELAÇÃO ENTRE O DIREITO FINANCEIRO E O TRIBUTÁRIO

---

1. Direito Financeiro e Direito Tributário.....	19
<i>Ives Gandra da Silva Martins</i>	
2. A contribuição do professor Antônio Roberto Sampaio Dória ao estudo do Direito Financeiro e do Direito Tributário.....	35
<i>Regis Fernandes de Oliveira</i>	
<i>Alexandre Evaristo Pinto</i>	
3. A relação de tensão entre o Direito Financeiro e o Tributário dentro do espaço público e privado .....	53
<i>Fernando Facury Scaff</i>	

4. Normas gerais de Direito Financeiro e de Direito Tributário: um insuperável paradoxo federativo.....	87
<i>Raymundo Juliano Rego Feitosa</i>	
<i>Paulo Rosenblatt</i>	
5. Regressividade tributária e capacidade contributiva <i>versus</i> progressividade de gastos e capacidade receptiva: medidas distributivas em nome da justiça fiscal.....	109
<i>Ricardo Alessandro Castagna</i>	
6. Inovação e direitosdesafios para o Direito Financeiro e Tributário.....	133
<i>Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff</i>	
<i>Luíz Felipe da Fonseca Pereira</i>	
<i>Leonardo Costa Norat</i>	

## PARTE II

### FEDERALISMO FISCAL E AS REFORMAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

---

1. As transferências intergovernamentais: o que o federalismo fiscal pode esperar de uma reforma tributária?.....	157
<i>João Paulo Mendes Neto</i>	
<i>Carlos Alberto Schenato Junior</i>	
2. Princípio da subsidiariedade e as violações ao federalismo fiscal .....	177
<i>Paulo Caliendo</i>	
3. Políticas de austeridade e a Reforma Tributária.....	201
<i>Alessandro Mendes Cardoso</i>	

4. Redução de desigualdades, tributação regressiva e a variável orçamentária.....225  
*André Folloni*  
*Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro*
5. Reflexos da segregação entre o Direito Financeiro e o Tributário sobre as competências tributárias.....247  
*Carlos Augusto Daniel Neto*
6. Fundamentos para um novo federalismo fiscal.....271  
*José André Wanderley Dantas de Oliveira*

### PARTE III

## DÍVIDA E COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

---

1. A relação da jurisdição no contencioso administrativo tributário com o volume do acervo do poder judiciário.....301  
*Caio Cesar Nader Quintella*  
*Vanessa Marini Cecconello*
2. Compensação de ofício de prejuízos fiscais: reconhecimento de direito de crédito pela União antes do trânsito em julgado.....325  
*Marcos Vinicius Neder*  
*Telírio Pinto Saraiva*
3. O dilema constitutivo entre dívida pública e tributação.....339  
*Rafael Campos Soares da Fonseca*  
*Lucas Bevilacqua*



## PARTE IV

### CONTRIBUIÇÕES E SUA REFERIBILIDADE

---

1. O distanciamento entre o Direito Financeiro e o Direito Tributário e seu reflexo no campo das "contribuições" ..... 361  
*Hugo de Brito Machado Segundo*
  
2. Espécies tributárias e (não) vinculação de receitas a fundos ..... 377  
*Lise Tupiassu*  
*Iracema Teixeira Vieira*
  
3. A referibilidade como fundamento de validade da contribuição para o fomento da radiodifusão pública ..... 401  
*Daniela Silveira Lara*  
*Francine Cassia Bento Fernandes*
  
4. Destinação e Referibilidade das contribuições especiais ..... 421  
*Maysa de Sá Pittondo Deligne*

## PARTE V

### INCENTIVOS FISCAIS E SUBVENÇÕES

---

1. Incentivos fiscais e os princípios da legalidade, anterioridade e proteção da confiança legítima: uma análise da Portaria nº 3.114/2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional ..... 451  
*Misabel de Abreu Machado Derzi*  
*Valter de Souza Lobato*  
*José Antonino Marinho Neto*

2. (Des) controle do regime jurídico das renúncias de receitas.....491  
*Élida Graziane Pinto*
3. Renúncia de receitas: a intercessão entre o Direito Financeiro e o Direito Tributário.....517  
*Sergio André Rocha*
4. Tratamento tributário da subvenção governamental.....531  
*Edison Carlos Fernandes*
5. A concessão de benefícios fiscais e a competência tributária dos Entes Federados.....551  
*Gustavo Lanna Murici*  
*Catharina Gabarra Tavares dos Santos*

## PARTE VI

### FUNDOS PÚBLICOS

---

1. Quando reconhecer a invalidade do tributo tutela o Direito Financeiro e o Direito Tributário: a inconstitucionalidade do Fundo Orçamentário Temporário (FOT) do Estado do Rio de Janeiro em razão da afetação da receita de ICMS.....575  
*Gustavo da Gama Vital de Oliveira*
2. Financiamento da educação básica, o novo Fundeb e as expectativas geradas pela Emenda Constitucional 108/2020.....591  
*Elisângela Inês Oliveira Silva de Rezende*  
*Marciano Seabra de Godoi*

PARTE VII

O DIREITO FINANCEIRO E O DIREITO  
TRIBUTÁRIO NA PANDEMIA

---

1. A Covid-19 e seus efeitos  
no Direito Financeiro.....629  
*Regis Fernandes de Oliveira*  
*Raphael Silva Rodrigues*
  
2. Direito Tributário e pandemia: como garantir  
sustentabilidade financeira do Estado e  
preservar os direitos fundamentais?.....643  
*Luciana Goulart Ferreira*  
*Leonardo Varella Giannetti*

---

## Autores

*Alessandro Mendes Cardoso*

*Alexandre Evaristo Pinto*

*André Folloni*

*Caio Cesar Nader Quintella*

*Carlos Alberto Schenato Junior*

*Carlos Augusto Daniel Neto*

*Catharina Gabarra Tavares dos Santos*

*Daniela Silveira Lara*

*Edison Carlos Fernandes*

*Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro*

*Élida Graziane Pinto*

*Elisângela Inês Oliveira Silva de Rezende*

*Fernando Facury Scaff*

*Francine Cassia Bento Fernandes*

*Gustavo da Gama Vital de Oliveira*

*Gustavo Lanna Murici*

*Hugo de Brito Machado Segundo*

*Iracema Teixeira Vieira*

*Ives Gandra da Silva Martins*

*João Paulo Mendes Neto*  
*José André Wanderley Dantas de Oliveira*  
*José Antonino Marinho Neto*  
*Leonardo Costa Norat*  
*Leonardo Varella Giannetti*  
*Lise Tupiassu*  
*Lucas Bevilacqua*  
*Luciana Goulart Ferreira*  
*Luiz Felipe da Fonseca Pereira*  
*Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff*  
*Marciano Seabra de Godoi*  
*Marcos Vinicius Neder*  
*Maysa de Sá Pittondo Deligne*  
*Misabel de Abreu Machado Derzi*  
*Paulo Caliendo*  
*Paulo Rosenblatt*  
*Rafael Campos Soares da Fonseca*  
*Raphael Silva Rodrigues*  
*Raymundo Juliano Rego Feitosa*  
*Regis Fernandes de Oliveira*  
*Ricardo Alessandro Castagna*  
*Sergio André Rocha*  
*Telório Pinto Saraiva*  
*Valter de Souza Lobato*  
*Vanessa Marini Ceconello*

---

*Prefácio:*

## Algumas notas sobre as interseções entre o Direito Financeiro e o Direito Tributário

Não é novidade que historicamente o Direito Financeiro e o Direito Tributário advêm de uma mesma matriz teórica, que é a Ciência das Finanças. O Direito Financeiro foi o que se apartou primeiro, seguido, mais recentemente, pelo Tributário. Isso demonstra sua proximidade, embora tenham autonomia didática em face de possuírem campos próprios e institutos específicos em suas áreas de conhecimento. Em algum momento esta proximidade se transformou em um *muro*, criando obstáculos para que o conhecimento fluísse entre os dois campos, como se fossem províncias longínquas do Direito, e não áreas correlatas.

O Direito Tributário, sob vários enfoques, refugiou-se em análises formais, considerando apenas a teoria da norma tributária – tema importante e relevante, mas que não esgota todo o problema a ser enfrentado por esta disciplina teórica.

O Direito Financeiro, por sua vez, centrou atenção em aspectos relativos às *despesas* públicas, deixando de lado considerações relativas à receita pública, conceito mais amplo que o de receitas tributárias, como se este aspecto não fosse relevante para o equilíbrio financeiro do Estado.

Ocorre que a análise estanque entre estas duas disciplinas não é adequada e nem suficiente para a perfeita compreensão teórica da matéria, e muito menos em seus aspectos práticos. Observe-se, por exemplo, o tormentoso tema das *isenções* ou *renúncias fiscais*, envolvendo os arts. 11 e 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que foi potencializado pelo art. 113 do ADCT, inserido pela contestada Emenda Constitucional 95. Muitos vetos presidenciais a normas aprovadas pelo Parlamento têm sua fundamentação nesses artigos. Existe aqui um candente debate

entre o que se analisa em Direito Tributário, com o perfil *microjurídico* de defesa dos direitos fundamentais de cada contribuinte beneficiário das isenções, e a análise *macrojurídica*, pela busca do equilíbrio das contas públicas – estes dois aspectos devem ser analisados e resolvidos em conjunto, e não de forma seccionada.

Outro aspecto diz respeito a questão do *endividamento* que tem o condão de potencializar as análises a serem desenvolvidas, pois a realização de uma dívida pública corresponde à antecipação de uma receita tributária, daí o conhecido adágio: *dívida é antecipação de tributo*, o que aponta para uma dimensão intergeracional e dinâmica do fenómeno financeiro, o que inclui o aspecto tributário. Considere-se ainda que tal endividamento pode se dar por meio do sistema financeiro privado, através da emissão de títulos públicos, e também pelo adiamento do pagamento de despesas, tal como ocorre com os precatórios.

Outro campo de intersecção ocorre nas *compensações tributárias*, quando o polo ativo da relação se inverte, estando o credor privado no polo ativo da relação, pois os recursos indevidamente arrecadados devem sair dos cofres públicos.

Outro problema relevante se verifica na questão do *estoque da dívida ativa tributária*, pois aponta para o desequilíbrio existente nessa relação entre o que é devido ao Fisco e o que ele espera receber da sociedade.

É dentro deste contexto que surge esta obra, visando criar *pontos de passagem no muro* que foi construído para isolar estas disciplinas, através da identificação das áreas de intersecção entre elas.

Enfim, os problemas concretos do quotidiano, que devem ser enfrentados pelos trabalhadores da seara jurídica, em qualquer das posições que ocupem, não tem as fronteiras tão delimitadas como se supõe – eles se espriam sob diversos ramos do Direito, como pode ser visto no sumário desta obra, que, em grandes linhas, trata dos seguintes temas:

- i. Teoria sobre a correlação entre o Direito Financeiro e o Tributário
- ii. Federalismo Fiscal e as Reformas Tributária e Financeira
- iii. Dívida e Compensação de créditos tributários
- iv. Contribuições e sua referibilidade
- v. Incentivos fiscais e subvenções
- vi. Fundos Públicos
- vii. O Direito Financeiro e o Direito Tributário na Pandemia

Identifica-se que os autores desenvolveram temas confluentes dentro dessas linhas, o que bem demonstra a possibilidade de análise interdisciplinar entre essas duas áreas.

Espera-se que tal esforço teórico seja seguido pela doutrina jurídica, constatando a proximidade das duas áreas e sua interrelações, e não segmentando cada vez mais o conhecimento, no que é fronteiro, esquecendo a verdadeira dimensão dos estudos jurídicos.

Esta obra se insere entre a necessária especialização de cada disciplina e em sua confluência temática, quando for cabível, e espera-se que os estudos a serem desenvolvidos sigam dinamitando os muros teóricos que foram indevida e inadvertidamente construídos.

*Fernando Facury Scaff*



“Não é novidade que historicamente o Direito Financeiro e o Direito Tributário advêm de uma mesma matriz teórica, que é a Ciência das Finanças. O Direito Financeiro foi o que se apartou primeiro, seguido, mais recentemente, pelo Tributário. Isso demonstra sua proximidade, embora tenham autonomia didática em face de possuírem campos próprios e institutos específicos em suas áreas de conhecimento. Em algum momento esta proximidade se transformou em um muro, criando obstáculos para que o conhecimento fluísse entre os dois campos, como se fossem províncias longínquas do Direito, e não áreas correlatas.

[...]

Esta obra se insere entre a necessária especialização de cada disciplina e em sua confluência temática, quando for cabível, e espera-se que os estudos a serem desenvolvidos sigam dinamitando os muros teóricos que foram indevida e inadvertidamente construídos.”



ISBN 978-65-5589-277-2

